



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 009/2025

Espigão do Oeste/RO, 28 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 101.760,07 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **Artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VER. AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 28/01/2025 às 07:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 28/01/2025 às 13:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1002875** e o código verificador **CA9785D9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	30/01/2025 09:18
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	30/01/2025 18:27
3	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	03/02/2025 07:21

Referência: [Processo nº 25-467/2025](#). Docto ID: 1002875 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 101.760,07 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 0002 Custeio da Manutenção da SEMADER;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 977/3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 81.293,24 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 0002 Custeio da Manutenção da SEMADER;

e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 978/3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 20.466,83 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de saldo remanescente do **CONVÊNIO Nº001/2022/PGE/DER-FITHA no valor de R\$ 81.293,24 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).**

II. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2024, referente à contrapartida no valor de **R\$ 20.466,83 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 28/01/2025 às 07:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 28/01/2025 às 07:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 28/01/2025 às 09:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 28/01/2025 às 13:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1002906** e o código verificador **F86B9B0C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	30/01/2025 09:16
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	30/01/2025 18:27
3	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	03/02/2025 07:21

Referência: [Processo nº 25-467/2025](#).

Docto ID: 1002906 v1



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA

Processo nº 0009.601714/2021-92

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0022968470).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a Recuperação de Estrada Vicinais, num total de 327,40 km na zona rural e Aquisição de uma motoniveladora para atender ao Município de Espigão do Oeste, com transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente/FITHA, conforme Ofício DER/GOV (0023048541), Plano de Trabalho (0023048596), Declaração de Contrapartida (0023048710), Memorial Descritivo / Especificações Técnicas (0023048899), Planilha Orçamentária / Memória de Cálculo / Composição com BDI (0023049100), Cronograma Físico-Financeiro (0023062872), Especificação do Equipamento / Descrição Estradas e Trechos (0023049299), Cotações (0023049406), Croqui com Coordenadas (0023050228), Anotação de Responsabilidade Técnica (0023050251), Análise nº 1513/2021/DER-NUATC (0023050313), Decisão nº 014/2021/DER-GECON (0023083432, Parecer nº 15/2022/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor



Geral (0023297867), Despacho PGE-ASSESADM (0023353101) e demais peças que compõem o respectivo processo administrativo nº 0009.601714/2021-92, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **150** (cento e cinquenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.537.191,07** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e um reais e sete centavos), conforme Plano de Trabalho (0023048596).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.501.344,50** (um milhão, quinhentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à transferência voluntária da concedente que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - Recurso FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000236, de 28.12.2021 (0023131337).

§ 2º. O valor de **R\$ 35.846,57** (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0023048710).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 3677, Op. 006, Conta-Corrente nº 71.052-0, Caixa Econômica Federal**, de titularidade do conveniente (0023082861,0023082870), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 73-1, Agência nº 2848-6, do Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração



g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.**

5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;



6. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
7. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
8. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;
9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;
10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 8 desta cláusula.
12. O **CONVENIENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.
13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação do Concedente neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação do Concedente quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – O conveniente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto o Decreto Estadual nº 26.165 de 2021, art. 22, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;



9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o prazo de vigência ou da conclusão da execução deste **CONVÊNIO**, sendo vedada a sua prorrogação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA NONA - Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista no art. 9º, parágrafo 3º e 4º do Decreto nº 26.165 de 2021, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:



I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados

IV. Deverá o **CONVENENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pelo **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.



DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 23/01/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023604146** e o código CRC **DFD04A4B**.





Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.601714/2021-92

SEI nº 0023604146





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Convênio	09	15/02/2022

ID: **235010**

CRC: **380EFEB1**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Liziane Miranda Gonçalves**

Criação: **15/02/2022 08:24:06** Finalização: **15/02/2022 08:25:46**

Processo



Documento



MD5: **B92CF4121745ED83FD9F51E94CE8D936**

SHA256: **D58411B786B866F24FA978FC700CDB94DB8DC94AAAE7799F217DF1A3BD11D8F**

Súmula/Objeto:

Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e licitação, referente ao convênio nº 001/FITHA/2022

INTERESSADOS

JOSE AGOSTINHO DE MATOS	ESPIGÃO DO OESTE	RO	15/02/2022 08:24:06
-------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	15/02/2022 08:24:06
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 32	03/02/2022	230051
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Liziane Miranda Gonçalves	Diretor do Departamento Programação, Orçamento e C	15/02/2022 09:34:36
---------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 235010 e o CRC 380EFEB1.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	do Convênio nº 001/FITHA/2022	16/02/2022

ID: **235637**

CRC: **F37A1340**

Processo: **5-968/2022**

Usuário: **Sidnéia Schaffel**

Criação: **16/02/2022 07:52:26** Finalização: **16/02/2022 07:55:51**

Processo



Documento



MD5: **CFA7193F57D07746AA5F1B21EC58B58F**

SHA256: **27F98B50FDD13E6A49D04A59AF94941276163BD4B326A8D107A34BC7BB8C0D2A**

Súmula/Objeto:

Termo do Convênio nº 001/FITHA/2022

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	16/02/2022 07:52:26
------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. LICITAÇÃO DIVERSAS	16/02/2022 07:52:26
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sidnéia Schaffel

Encarregada de Controle de Veículos e
Combustível

16/02/2022 07:56:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 235637 e o CRC F37A1340.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	Convenio nº001/2022/PGE/DER- FITHA	31/01/2025
ID: 1006845	Processo	Documento
CRC: 98474AA8		
Processo: 54-8/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 31/01/2025 10:43:41	Finalização: 31/01/2025 10:44:57	
MD5: 66B6B5F274CBB39849F297B7DDA85365		
SHA256: E16816BA39F25C49ED82A069887AF0617B153ACBC1C8C87F6584352C61975BF7		

Súmula/Objeto:

Termo Convenio nº001/2022/PGE/DER- FITHA

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	31/01/2025 10:43:41
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	31/01/2025 10:43:41
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	31/01/2025 10:45:09
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1006845 e o CRC 98474AA8.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	08	15/02/2022

ID: 235004

CRC: 10F900E3

Processo: 0-0/0

Usuário: Liziane Miranda Gonçalves

Criação: 15/02/2022 08:22:18 Finalização: 15/02/2022 09:31:58

Processo



Documento



MD5: A416908F4798ED4655A725E686C0A970

SHA256: 96BD22C05D5AC7AFB7F0DD625080145DE136B7F27B019676140E8185C44A42E0

Súmula/Objeto:

Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e licitação, referente ao convênio nº 001/FITHA/2022

INTERESSADOS

JOSE AGOSTINHO DE MATOS	ESPIGÃO DO OESTE	RO	15/02/2022 08:22:18
-------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	15/02/2022 08:22:18
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 32	03/02/2022	230051
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Liziane Miranda Gonçalves	Diretor do Departamento Programação, Orçamento e C	15/02/2022 09:32:20
---------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 235004 e o CRC 10F900E3.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	do Convênio nº 001/FITHA/2022	16/02/2022

ID: 235651	Processo	Documento
CRC: 52B3F7BD		
Processo: 5-968/2022		
Usuário: Sidnéia Schaffel		
Criação: 16/02/2022 07:56:42	Finalização: 16/02/2022 08:04:06	

MD5:	E571ED99E6D38CF31DE24D414E83A9F1
SHA256:	AE68010D3A3D450E89648D6FE56739F783DE9B778EED86E492CE0CDFBF2F2FEB

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho do Convênio nº 001/FITHA/2022

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	16/02/2022 07:56:42
------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. LICITAÇÃO DIVERSAS	16/02/2022 07:56:42
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sidnéia Schaffel	Encarregada de Controle de Veiculos e Combustivel	16/02/2022 08:04:13
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 235651 e o CRC 52B3F7BD.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	Convenio nº001/2022/PGE/DER- FITHA	31/01/2025

ID:	1006848	Processo	Documento
CRC:	2EAF366E		
Processo:	54-8/2025		
Usuário:	Ilza Lima do Carmo		
Criação:	31/01/2025 10:45:41	Finalização:	31/01/2025 10:46:29

MD5: 38F6B2193E633D11244F5F4D34EE9CE0

SHA256: BEB1723E13493808197C94D675470091E2DBD8F790BFAB4CC680A65B36B9C5F8

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho Convenio nº001/2022/PGE/DER- FITHA

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	31/01/2025 10:45:41
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	31/01/2025 10:45:41
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	31/01/2025 10:46:47
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1006848 e o CRC 2EAF366E.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **001/2022/PGE/DER-FITHA**, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, devidamente qualificados nos autos, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 001/2022/PGE/DER-FITHA**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 215/SEMPAN/PROJ/CONV/2022 (0029464758), com **vigência em: 11/07/2022** (0030362355), Parecer Técnico nº 178/2022/DER-GAATEC (0029824260), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0030362145), Declaração DER/GECON (0030362444) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.601714/2021-92**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 001/2022/PGE/DER-FITHA**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **11/07/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.



EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

* Publicação DOE (0023638200).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029467401).



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 11/07/2022, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030365491** e o código CRC **F86A24D6**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.601714/2021-92

SEI nº 0030365491



D: 3006866 CRC: 5592887E1



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	Nº 01 - 001/FITHA/2022	19/07/2022

ID: 324656	Processo	Documento
CRC: 551E981D		
Processo: 16-2159/2022		
Usuário: Marcio de Jesus Almeida		
Criação: 19/07/2022 16:52:03	Finalização: 19/07/2022 16:53:20	

MD5:	9FD97DDBB7968CBB93BF727980FBA0CE
SHA256:	E7CDDE0BBB87E4B0D51021163C59D1CC473F9D2A409AE34A49FB2C879C53A9BB

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo Nº 01 - 001/FITHA/2022

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	19/07/2022 16:52:03
------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. LICITAÇÃO DIVERSAS	19/07/2022 16:52:03
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Marcio de Jesus Almeida	Encarregado de Convênios e Controle de Materiais	19/07/2022 16:53:29
--	-------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 324656 e o CRC 551E981D.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/ DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA**, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DE PROJETO**, para alteração das especificações técnicas do item motoniveladora, solicitada por meio do Ofício nº 316/SEMPAN-PROJ.CONVEN./2022 (Id. 0031281660) e incluída no Plano de Trabalho (Id. 0031281749), o qual foi submetido à Análise Técnica (Id. 0031296630) e aprovado por meio da Decisão nº 10/2022/DER-CLOG (0031617710), conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.601714/2021-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação das especificações técnicas do item motoniveladora, conforme descrição contida no novo Plano de Trabalho (Id. 0031281749) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0031617710), **permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.**

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Velho-RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO



WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito de Espigão D'Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 09/09/2022, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031984177** e o código CRC **5CF2247D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.601714/2021-92

SEI nº 0031984177





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	Nº 2 - Adequação 001/FITHA/2022	20/09/2022

ID: 361421	Processo	Documento
CRC: 149A0279		
Processo: 16-3200/2022		
Usuário: Marcio de Jesus Almeida		
Criação: 20/09/2022 16:17:14	Finalização: 20/09/2022 16:23:58	

MD5:	CF69FAC4A1B25A10C0E8271184DA7271
SHA256:	761887EF9A577054D679A2F1259B0DDB7ECCBDD6BBBCC86C124917FC382AE14E

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo Nº 2 - Adequação do Plano de Trabalho - Convênio 001/FITHA/2022

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	20/09/2022 16:17:14
------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	20/09/2022 16:23:30
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Marcio de Jesus Almeida	Encarregado de Convênios e Controle de Materiais	20/09/2022 16:24:47
--	-------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 361421 e o CRC 149A0279.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	Nº02 - 001/FITHA/2022	23/01/2025

ID: 999275	Processo	Documento
CRC: 35100804		
Processo: 40-467/2025		
Usuário: VALERIA CORREIA DOS SANTOS MATTE VIEIRA		
Criação: 23/01/2025 11:40:07	Finalização: 23/01/2025 11:44:12	

MD5: 09DD51DB6B4A8BA8560C839C43DE6DCE
SHA256: 8C99AE56E7AD53FF034150F675B90102F7BF2F339F9B4CE56AF9686961C12907

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo Nº02 - 001/FITHA/2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	23/01/2025 11:40:07
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA DEVOLUÇÃO SALDO CONVENIO	23/01/2025 11:40:07
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	23/01/2025 11:44:42
--	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 999275 e o CRC 35100804.



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0022968470).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER**, que tem por finalidade a adequação do projeto, nos termos expostos no Ofício AMPLIAÇÃO DE METAS (0038775581); Plano de Trabalho (0038772663); Memorial Descritivo (0038772719); Planilha Orçamentária (0038772874); Planilha RESUMO (0038774411); Comprovante de rendimentos de saldo (0038774528); Croqui (0038774614); Anotação de Responsabilidade Técnica (0038774656) e Planilha Resumo (0039097144). e demais documentos constantes no **Processo SEI 0009.601714/2021-92**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado a ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 0038772663 (recuperação de estradas vicinais com extensão de 122,60Km, nos trechos descritos na planilha de Id. 0038774411), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de **R\$141.911,00** (cento e quarenta e um mil novecentos e onze reais), bem como com o valor dos rendimentos da aplicação financeira realizada, no importe de **R\$116.953,74** (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), com valor total de **R\$258.840,41** (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O novo valor global do convênio passa a ser de **R\$1.654.144,81** (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

§ 1º. O valor repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$1.501.344,50** (um milhão, quinhentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme consta na ordem bancária de Id. 0024104304;



§ 3º. O rendimento de aplicação financeira é de **R\$116.953,74** (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme comprovante de rendimentos de saldo (Id. 0038774528).

Porto Velho/RO, data certificada.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeita do Município de Espigão do Oeste/RO

sei!
assinatura
elettrónica

Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/07/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 07/07/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **0039708748** e o código CRC **266B2AC3**.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	3º CONVÊNIO FITHA	24/10/2023

ID: 630236	Processo	Documento
CRC: 24E6AB31		
Processo: 16-2159/2022		
Usuário: Edna Marcia de Moraes		
Criação: 24/10/2023 12:12:17	Finalização: 24/10/2023 12:13:43	

MD5: **B4C9D09ED681ADEE4C9B61742523935B**

SHA256: **5C9829C709F661808FE4055137B5BA4F641F55DCB8B44402CC2B38DFA34AA791**

Súmula/Objeto:

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER.

INTERESSADOS

MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	ESPIGÃO DO OESTE	RO	24/10/2023 12:12:17
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO	24/10/2023 12:12:17
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Edna Marcia de Moraes	Assistente do Controle Interno	24/10/2023 12:14:37
--	-----------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 630236 e o CRC 24E6AB31.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	N 03° - 001/FITHA/2022	23/01/2025

ID: 999335	Processo	Documento
CRC: E261FFA9		
Processo: 40-467/2025		
Usuário: VALERIA CORREIA DOS SANTOS MATTE VIEIRA		
Criação: 23/01/2025 11:57:08	Finalização: 23/01/2025 11:59:56	

MD5: 93732F7A9CEFDA5053EB9AC67FE01B09
SHA256: 99003B3A478F1BBEEACEA3BA53D1C97D85AFA391E925FA63A629E44B9D2DC0ED

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo N 03° - 001/FITHA/2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	23/01/2025 11:57:08
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA DEVOLUÇÃO SALDO CONVENIO	23/01/2025 11:57:08
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	VALERIA CORREIA DOS SANTOS MATTE VIEIRA	Diretora da Divisão de Execução Orçamentária	23/01/2025 12:00:15
--	---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 999335 e o CRC E261FFA9.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGAÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº *** e CPF nº ***, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGAÃO DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº *** e CPF *** residente e domiciliado na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0022968470).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA**, que tem por finalidade **a prorrogação do prazo de vigência e execução**, conforme pleiteado pelo conveniente no Ofício nº 247/SEMPAN-PROJ.CONV./2023 (Id.0043099543), e autorizado pela concedente (Id.0043750000), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 61/2023/DER-GECON (Id.0043633004), e na manifestação Jurídica contida na informação 257/2023/PGE-DERADM (Id.0044001233), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2022/PGE/DER-FITHA** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **07.12.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 001/2022/PGE/DER-FITHA**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **07.12.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado.



Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeita do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 07/12/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Flavio Barbosa, Procurador(a)**, em 07/12/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044219723** e o código CRC **ED1F59D7**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.601714/2021-92

SEI nº 0044219723



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	4º AO CONVÊNIO	19/12/2023

ID: **677289**

CRC: **E22D8584**

Processo: **16-2159/2022**

Usuário: **Edna Marcia de Moraes**

Criação: **19/12/2023 17:02:28** Finalização: **19/12/2023 17:08:32**

Processo



Documento



MD5: **8AF1F4CC2E9651F7578A1EC41F8F33FA**

SHA256: **EF90BA14F7D9CD4764765EF13F126AD1C45C32E1674B94281989C4DEBDB8AB6B**

Súmula/Objeto:

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA.

INTERESSADOS

MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	ESPIGÃO DO OESTE	RO	19/12/2023 17:02:28
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO	19/12/2023 17:02:28
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

19/12/2023 17:08:43

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 677289 e o CRC E22D8584.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	Nº 04-001/FITHA/2022	23/01/2025

ID: 999371	Processo	Documento
CRC: 3A308D15		
Processo: 40-467/2025		
Usuário: VALERIA CORREIA DOS SANTOS MATTE VIEIRA		
Criação: 23/01/2025 12:14:24	Finalização: 23/01/2025 12:17:24	

MD5: F8D193118849C8665D6E3770273BE629
SHA256: F93DDA67A5A71617F22F1CB077AAB2F1FDD69A53739238FBB6CE9740EA5EE440

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo Nº04 - 001/FITHA/2022

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	23/01/2025 12:14:24
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA DEVOLUÇÃO SALDO CONVENIO	23/01/2025 12:14:24
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	VALERIA CORREIA DOS SANTOS MATTE VIEIRA	Diretora da Divisão de Execução Orçamentária	23/01/2025 12:17:37
--	---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 999371 e o CRC 3A308D15.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	01 a 04	31/01/2025

ID:	1006866	Processo	Documento
CRC:	E92E17E1		
Processo:	54-8/2025		
Usuário:	Ilza Lima do Carmo		
Criação:	31/01/2025 10:48:25	Finalização:	31/01/2025 10:49:29

MD5: **746CC41A81C9A6DC2ACBBA17BC5D19D6**

SHA256: **D2506989A91A6A9BE729B820E744769ABEF28E161E02E5920BA4DCC549D6C72F**

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo 01 a 04

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	31/01/2025 10:48:25
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	31/01/2025 10:48:25
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	31/01/2025 10:49:37
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1006866 e o CRC E92E17E1.

Exercício: 2024

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2024

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

[illegible]

ELIZETE
BULEGON:60391030272



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Contabilidade	23/01/2025

ID:	999396	Processo	Documento
CRC:	E7C5C805		
Processo:	40-467/2025		
Usuário:	VALERIA CORREIA DOS SANTOS MATTE VIEIRA		
Criação:	23/01/2025 12:31:02	Finalização:	23/01/2025 12:32:21

MD5: **8132ABCF88A24FF4365291BA1DDD3483**

SHA256: **840306DDC4A883556676EC0227C0096ECE5778779FF869F213970C58932C10D8**

Súmula/Objeto:

Extrato Contabilidade

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	23/01/2025 12:31:02
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA DEVOLUÇÃO SALDO CONVENIO	23/01/2025 12:31:02
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	VALERIA CORREIA DOS SANTOS MATTE VIEIRA	Diretora da Divisão de Execução Orçamentária	23/01/2025 12:32:57
--	---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 999396 e o CRC E7C5C805.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Contabilidade	31/01/2025
ID: 1006869		Processo
CRC: AAAEC91E		Documento
Processo: 54-8/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 31/01/2025 10:50:43	Finalização: 31/01/2025 11:01:33	
MD5: 393533B71C52C88E733E6A36BC49D2C3		
SHA256: 85E4C80F47F6113552CEA8FBF03035930AB0351D44EF80107E55F89E4D04D026		

Súmula/Objeto:

Extrato Contabilidade

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	31/01/2025 10:50:43
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	31/01/2025 10:50:43
-----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1006869 e o CRC AAAEC91E.